



LEI ORDINÁRIA

Nº 2694/2026

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 29.098,48 (Vinte e nove mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMEC, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e ele sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a realizar Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro no valor de até o montante de R\$ 29.098,48 (Vinte e nove mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação - SEMEC, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	P ODER EXECUTIVO.
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMEC
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
02.25.03.12.365.0020	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.365.0020.1280	CONV. 439/2024/PEG/SEDUC/AQUI. MAT. PERM. ESC. REGINA
4.4.90.52 FICHA:538	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
	R\$ 29.098,48

Total do Crédito

R\$ 29.098,48

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de até R\$ 29.098,48 (Vinte e nove mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, Lei Orçamentária Anual nº 2.657/2025 e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 17 de março de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2- *8 em 17/03/2026 22:41:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 22V4.7R41.847E.744A.2643, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Informações do Documento

ID do Documento: **CE2.7D7** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2694/2026**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06*. **2-*0 , em 17/03/2026 15:22:55, contendo 383 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15X8.4822.455Z.E408.0154

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

